



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

DECRETO LEGISLATIVO n.º 04, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Considerando boletim de alerta da Defesa Civil do Estado de fortes ventos e chuvas em razão de ciclone extratropical;

Considerando que o Executivo Municipal suspendeu as atividades na data de hoje a fim de preservar a integridade dos seus servidores e contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os serviços públicos desta Casa Legislativa nesta data.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor da nada de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 16 de junho de 2023.

Reni da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Hans Leal Tassoni
Vice-Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**


Leandro Elias Rocha
1ª Secretário


Paula Rejane de Lima Padilha
2ª Secretária